



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1168/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: “Modifica redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1158/2022, de 13 de abril de 2022”.

Autoria: Vereador Luiz roberto Thomaz Arneiro Ribeiro

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1158/2022, de 13 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Institui homenagem aos Professores da Rede Municipal de Educação de Potim, aos Professores das Escola Estaduais e Instituições de Ensino Privadas existentes no Município, como parte das comemorações alusivas ao “Dia do Professor”, data comemorada anualmente no dia 15 de outubro”.

Art. 2º. Demais dispositivos da Lei Municipal nº 1158/2022, de 13 de abril de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 24 de junho de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 24 de junho de 2022.

Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária de Administração

Helois Helena Leite
Coordenadora de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000

CNPJ 65.042.855/0001-20

gabinete@potim.sp.gov.br

secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200